



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 117/2024,
de 10 de outubro de 2024.

*“Abertura de Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento 2024”.*

MAHER JABER MAHMUD, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º da Lei Municipal 2.218/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Decreta:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos do art. 7º da Lei Orçamentária Anual, nº 2.218 de 2023, no valor total de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Fazenda e Planejamento.
Unidade: 01 – Fazenda e Planejamento.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
28.846.0000.0.033	Principal , Juros e Encargos da Operação de Crédito		
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	0500	82.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Estimativa de excesso de arrecadação, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 82.000,00 (quatrocentos e vinte mil);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 10 de outubro de 2024.

MAHER JABER MAHMUD
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Álvaro Generali de Souza
Respondendo pela Secretaria de Administração.